

~~LEI Nº 3.059 DE 04 DE MARÇO DE 1.998.~~

** Revogada em sua totalidade pela Lei Complementar nº 35, de 09 de novembro de 2.009.*

**~~DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA -
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA -
MUNICIPAL DE ITURAMA, CRIA OS -
CARGOS PARA OS SERVIÇOS -
ADMINISTRATIVOS INTERNOS E -
FIXA OS RESPECTIVOS -
VENCIMENTOS.-~~**

~~A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei. -~~

~~Art. 1º O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Iturama compõe-se de: -~~

~~I - Cargos de provimento em comissão~~

~~II - Cargos de provimento efetivo. -~~

~~Art. 2º O quadro de pessoal de que trata o Art. 1º e os respectivos vencimentos são os constantes dos anexos I, II e III desta Lei. -~~

~~Art. 3º Ficam mantidos, naquilo que não for contrário, todos os artigos das Leis nº 2.576, de 10 de setembro de 1990, e nº 2.780, de 28 de outubro de 1993. -~~

~~Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal. -~~

~~Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de março de 1998. -~~

~~Prefeitura Municipal de IturamaIM G, 04 (quatro) de março de 1998.~~

~~ALÍPIO SOARES BARBOSA~~
~~Prefeito Municipal~~

~~Autor: Mesa Diretora~~

